



Prefeitura de Ferraz tem programação alusiva aos 16 dias do ativismo contra a violência de gênero

As secretarias de Assistência Social e Saúde de Ferraz de Vasconcelos, em parceria com a Coordenadoria da Mulher e com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizará diversas ações alusivas aos 16 dias do ativismo contra a violência de gênero, que ocorrem internacionalmente entre 25 de novembro, Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres,

e 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos. A programação contará com caminhada, prática de esportes e encontro da mulher.

No dia 25 de novembro, das 9h30, haverá a "3ª Caminhada de Enfrentamento à Violência e Promoção de Paz". A saída ocorrerá na Prefeitura, na Vila Romanópolis.

Já no dia 3 de dezembro, ocorrerá o "Floorball contra a

Violência", que é que é uma nova modalidade esportiva que tem se instalado no Brasil, e assemelhando-se ao beisebol, pode ser trabalhada com várias idades, inclusive com os idosos. A ação será realizada das 9 ao meio dia, na Escola Municipal de Educação Básica (Emeb) "Primorosa Jorge do Nascimento", situada na Rua Tapiras, 100, na Vila Santo Antônio.

Para encerrar a

programação, no dia 5 de dezembro, a partir das 9h30, as secretarias de Assistência e Saúde promoverão o "Encontro da Mulher", que contará, dentre outras atividades, com aferimento de pressão, planejamento familiar, educação financeira, curso de maquiagem, corte de cabelo e roda de conversa. O Encontro ocorrerá em uma instituição social da cidade localizada na Rua Xingu, 110, na

Vila Santo Antônio.

"O objetivo destas ações é informar e lembrar, a toda população, sobre a incansável luta dos direitos das mulheres à não violência. Esta luta deve ser diária e devemos procurar cada vez mais apoio diante de tantos casos de violência contra a mulher brasileira", disse o titular da Assistência ferrazense, Rodrigo de Freitas Siqueira, sobre o alvo da programação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.142, de 12 de novembro de 2019.

"Estabelece a Tabela de Lançamento – TL nos termos do inciso II do artigo 238 da Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017 a ser utilizada para lançamento das Taxas de Fiscalização referentes à Vigilância Sanitária, e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº 17.566/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto tem como finalidade estabelecer a Tabela de Lançamento – TL nos termos do inciso II do artigo 238 da Lei Complementar nº 320 de 2 de outubro de 2017 a ser utilizada para lançamento das Taxas de Fiscalização referentes à Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SILVANA FRANCESINTE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

KELLY D'ÁVILA HUNGRIA CORDEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.142 – fls. 2

TABELA DE LANÇAMENTO – TL PARA LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - TFIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA EM UFM
1	Renovação de Licença de Funcionamento	1/5 do valor da Licença Inicial
2	Alteração de dados Cadastrais	1,0
3	Renovação de Equipamento de Radiologia	1,5
4	Renovação de Equipamento de Radioterapia	1,0
5	Assunção de Responsabilidade Técnica	1,0
6	Cadastramento de estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial conforme Portaria nº 124 da SVS/MS/99	1,5
7	Lauda Técnico de Avaliação	1,0



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.143, de 18 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre a Atualização de Valores, conforme Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017, e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo nº 18.590/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE dos últimos 12 (doze) meses, em 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), para os valores da Planta Genérica de Valores dos imóveis, dos Tributos, dos Preços Públicos e da Unidade Fiscal do Município – UFM, que terá o valor de R\$ 104,25 (cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2020, conforme dispõe o art. 506, da Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SILVANA FRANCESINTE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFIS 2019

DESCONTO DE ATÉ 100% NOS JUROS E MULTAS DO SEU IPTU

ATÉ DIA 20/12

Como funciona

À VISTA 100% de desconto	12 PARCELAS 80% de desconto	24 PARCELAS 60% de desconto
--	---	---

Quem aderiu ao Refis do ano passado e deixou de pagar, poderá participar novamente neste ano com desconto de 50% em até 24 parcelas.

FERRAZ DE VASCONCELOS

FIQUE EM DIA COM O MUNICÍPIO

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2019

FERRAZ DE VASCONCELOS

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município 2019
FM R\$101,32